

Autorização para disposição final de Efluentes Sanitários



Juazeiro do Norte, 20 de Janeiro de 2010.


AUTORIZAÇÃO

Autorizamos os caminhões da LOCABAN despejarem os seus dejetos domiciliares nas unidades de Tratamento de Esgotos da Cagece das seguintes cidades:

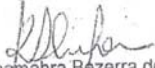
- AURORA
- ALTANEIRA
- BARBALHA
- BARRO
- JUAZEIRO DO NORTE
- MAURITI
- MISSÃO-VELHA

Informamos que o despejo só poderá ser efetuado mediante entrega do ticket da Cagece, fornecido pela loja comercial de Juazeiro do Norte, e que não contenham dejetos industriais, sangue, despejos de pocilgas dentre outros, que venham prejudicar o tratamento do esgoto. É importante que os despejos passem pela unidade de tratamento preliminar.

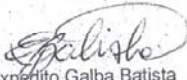
Atenciosamente,


Cyntia Pereira Nunes de Araújo

Supervisora Técnica de Esgoto e Meio Ambiente


Krishnamahra Bezerra de Almeida

Coordenadora Técnica


Expedito Galba Batista

Gerente da Unidade Bacia do Salgado





Carteira de Blaster

Instituto de Habitação e Segurança da Segurança Pública-Polícia Civil de Bahia
Departamento Especializado de Investigações Criminais-Blaster de Proba
dos Controlados-Declarantes da Segurança Pública-Polícia Civil de Bahia.

REGISTRO 308 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2009

POSSOAS DEBENTE

ASSINATURA DO TITULAR



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
D.E.I. - Departamento Especializado de Investigações Criminais
S.P.C. - Serviço de Registro Criminal

ESTADUAL CIVIL 308

POSSOAS DEBENTE

REGISTRO 308 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2009

ASSINATURA DO TITULAR

O SENHOR ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR

Portador da Cédula de Identidade N.º 4.553.009

Expedida por DEPT. DE INVEST. CRIMINAIS, Submetido a Exames
Técnicos e Práticos pelo Instituto de Criminalística Afrânio Peixoto,
está apto a exercer a atividade de encarregado de fogo (BLASTER),
conforme a legislação vigente.

Salvador, 25 de ABRIL de 19 2009

Dr. Luciano Patrício
Coordenador de Registro Criminal

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 574/2010 - COPAM - NUAM

Validade até: 17/11/2011

RENOVAÇÃO

00-1354

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, exprime a presente Licença, que outorga a:

Nome / Razão Social: **CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARA**

CPF / CNPJ: **07040108000157**

Endereço: **AVENIDA LAURO VIEIRA CHAVES 1039 - 60420230**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2909-014425/TEC/RENLO**

Nº SPU: **09415102-4**

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº2895/2010-COPAM/NUAM, REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARBILHA/CE.

CONDICIONANTES:

Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento:

- > A operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto deverão ser realizadas por técnicos devidamente habilitados;
- > Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº. 237, de 19/12/97;
- > Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data de sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 001, de janeiro de 1986;
- > Observar, rigorosamente, a Legislação Ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Fortaleza, terça-feira, 17 de agosto de 2010


MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
Superintendente


JOSÉ WILLIAMS HENRIQUE DE SOUZA
Coordenador(a) de COPAM

DMT 012 ...

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 569/2009 - COPAM - NUCAM



Validade até: 1/10/2010

REGULARIZAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: JORGE F SAADE

CPF / CNPJ: 06007656000112

Endereço: RUA DOUTOR PAULO MARCELO Nº 2860 - 60835050

Município: FORTALEZA/CE

Processo SEMACE: 2009-009359/TEC/LO

Nº SPU: 09183929-7

LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 2802/2009-COPAM/NUCAM, REFERENTE A UMA EMPRESA PARA COLETA E O TRANSPORTE DOS BANHEIROS QUÍMICOS E A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES LÍQUIDOS DOMICILIARES DOS BANHEIROS QUÍMICOS DA JORGE F SAADE, LOCALIZADA NA RUA DR. PAULO MARCELO, 2860 - TÉRREO - BAIRRO EDSON QUEIROZ, MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE).

CONDICIONANTES:

Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

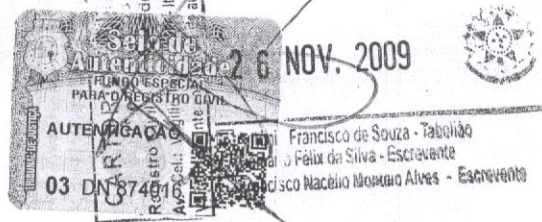
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo em anexo;

Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº 237, de 19/12/97;

Fortaleza, quinta-feira, 1 de outubro de 2009

MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
Superintendente

ARILO DOS SANTOS VERAS JUNIOR
Coordenador(a) da COPAM



continua...

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LEI 13.875 DE 07/02/07
AS ATRIBUIÇÕES DA EXTINTA SECRETARIA DE
OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE
PARA O CONSELHO DE POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE

SEMACE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

ANEXO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 569/2009 - COPAM - NUCAM

Validade até: 1/10/2010

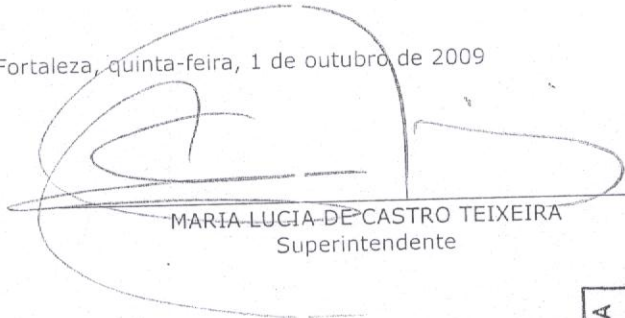
REGULARIZAÇÃO

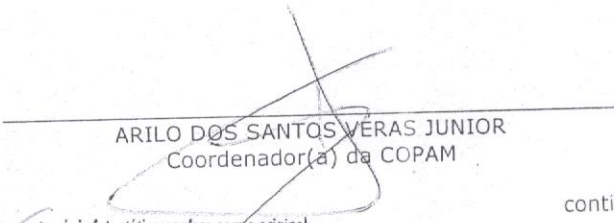
CONDICIONANTES:2

Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

- > A coleta e o transporte dos banheiros químicos e a coleta, transporte e destinação final dos efluentes líquidos domiciliares dos banheiros químicos deverá obedecer as seguintes regulamentações: Decreto Lei Federal no.96.044, de 18 de maio de 1988, que Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências; Portaria do Ministério dos Transportes no.291, de 31 de maio de 1988; normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto ao transporte de produtos e resíduos perigosos e o Plano de Emergência para o Transporte Rodoviário de Banheiros Químicos e Efluentes Sanitários apresentado a SEMACE;
- > A Jorge F Saade deverá apresentar quadrimestralmente à SEMACE os Manifestos da Destinação Final dos Efluentes Líquidos Domiciliares, provenientes dos banheiros químicos;

Fortaleza, quinta-feira, 1 de outubro de 2009


MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
Superintendente


ARIELO DOS SANTOS VERAS JUNIOR
Coordenador(a) da COPAM

continua...

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas públicas. o referido é verdade. Dou fé. Em testemunho _____ da verdade

26 NOV. 2009

Francisco de Souza - Tabelião
Proprietário Felix da Silva - Escrevente
Francisco Macielio Nogueira Alves - Escrevente

03-DN-874090

ANGA
móveis
ga-CE
licidade

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
FUNDO ESPECIAL
PARA O REGISTRO CIVIL

AUTENTICAÇÃO

Recetor
Visto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4º Distrito Militar /1891)
REGIÃO DAS MINAS DO OURO

APOSTILA

1. **EMPRESA:** EWCOM CONSTRUÇÕES LTDA

2. **ENDEREÇO:** Escritório: Rua Barão de São Marcelino Nr 209, Bairro Passos, CEP 36.025-150, Tel 32-3217-6440, município de Juiz de Fora /MG.
Desmonte e depósito: Canteiro de obras para transposição do Rio São Francisco, Rodovia PB 366, Km 12, no município de São José das Piranhas/PB.

3. **REGISTRO NO EXÉRCITO:** CR Nº 26536- SFPC/4

4. **DOCUMENTO DE ORIGEM:** Requerimento datado de 17 de abril de 2009, da empresa ao SFPC/4.

5. **AMPARO:** Artigo 96 do R-105.

6. **OBJETO DA APOSTILA:** Autorizar a empresa EWCOM CONSTRUÇÕES LTDA a **DEPOSITAR** explosivos e acessórios para serem utilizados em prestação serviços de desmonte de rocha a céu aberto em obras para transposição do Rio São Francisco, Rodovia PB 366, Km 12, no município de São José das Piranhas/PB, tendo como dotação máxima em estoque as quantidades que se seguem:

Nº DE ORDEM	GRUPO	NOMENCLATURA	QTD MAX	UND MEDIDA
2090	EX	EXPLOSIVOS NÃO LISTADOS (encartuchado/granulado/bombeado)	33.000	KG
1270	ACEX	CORDEL DETONANTE	3.000	M
0030	ACIN	ACESSÓRIO INICIADOR	3.000	UND

7. **OBSERVAÇÃO:**

a. a **AQUISIÇÃO** e a **UTILIZAÇÃO** dos explosivos e acessórios deverá obedecer o prescrito no **Artigo 41 da Portaria Nr 018-Dlog, de 07 de novembro de 2005.**

b. A guia de tráfego sairá em nome da EWCOM CONSTRUÇÕES LTDA e a fatura em nome do CONSÓRCIO CONSTRUTOR ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO.

8. **VALIDADE:** Esta Apostila é válida até 31 Mar 2012, data em que expira o prazo de validade do Certificado de Registro.

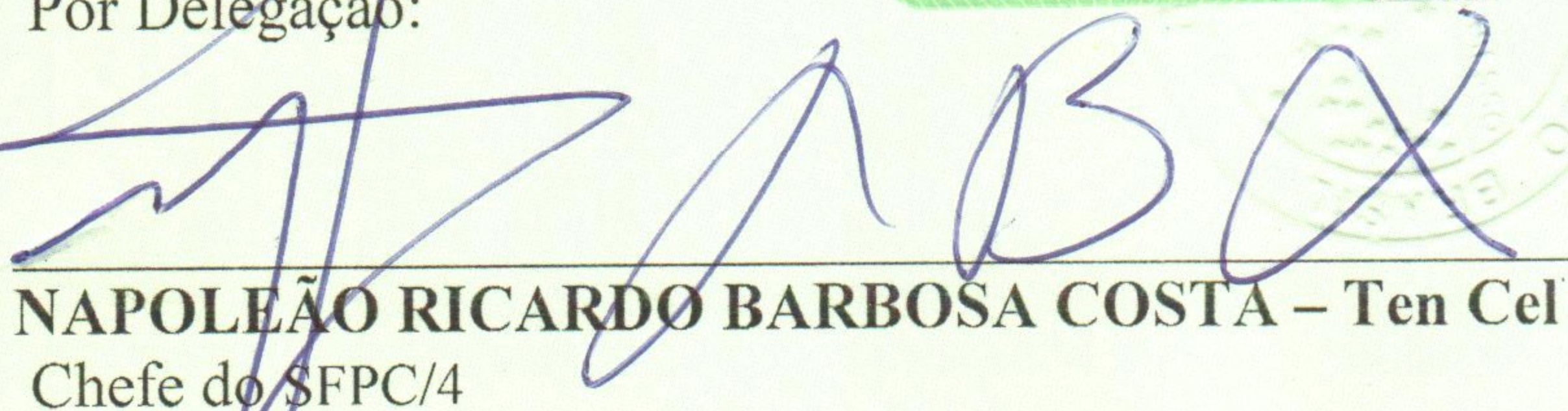
9. **DESPACHO:** Autorizo a empresa EWCOM CONSTRUÇÕES LTDA a armazenar os produtos controlados na forma do especificado no número 6 desta Apostila.



Belo Horizonte – MG, 29 de setembro de 2010.

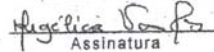
Gen Div ILÍDIO GASPAR FILHO
Comandante da 4ª Região Militar

Por Delegação:


NAPOLEÃO RICARDO BARBOSA COSTA – Ten Cel
Chefe do SFPC/4

Reconhecimento do Instituto do Meio Ambiente da Troca de registro de Brasquímica Lubrificantes LTDA. para LWART LUBRIFICANTES LTDA.

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 10/10/2009


Assinatura

PORTARIA Nº 11.865 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009. A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas Leis Estaduais nºs 10.431/06 e 11.050/08, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 11.235/08 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2009-028481/JUR/ALRS-0012, RESOLVE: Art. 1º - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente - IMA, a Razão Social de BRASQUÍMICA LUBRIFICANTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.013.978/0001-12, para LWART LUBRIFICANTES DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.013.978/0001-12. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. ELIZABETH MARIA SOUTO WAGNER - Diretora Geral

LICENÇA PARA OPERAÇÃO DA UNIDADE DE RERREFINO DE ÓLEO LUBRIFICANTE

Licenciamento Ambiental
PORTARIA IMA

Portaria IMA nº 11.429	Empresa / Nome BRASQUÍMICA LUBRIFICANTES LTDA	Publicação no D.O.E. 26/08/2009	Validade 26/08/2011
Endereço Rua dos Industriários, Quadra - D - Lote 17, CIS - Tomba.		CNPJ / CPF 05.013.976/0001-12	Município Feira de Santana

A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas Leis Estaduais nºs 10.431/06 e 11.050/08, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 11.235/08 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2009-012002/TEC/LO-0041, RESOLVE: Art. 1º - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à **BRASQUÍMICA LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.013.976/0001-12, com sede na Rua dos Industriários, Quadra - D - Lote 17, CIS - Tomba, no município de Feira de Santana, para operar uma unidade industrial de rerrefino de óleos lubrificantes usados, com capacidade de produção de 1.800 m³/mês de óleos minerais refinados e rerrefinados, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** fazer um diagnóstico da qualidade ambiental do solo e da água subterrânea na área de influência do processo produtivo da empresa. A Resolução Conama nº 396/2008 e os valores orientadores para solos e águas subterrâneas no estado de São Paulo estabelecidos pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), devem ser a referência. Apresentar ao IMA documentos e memorial fotográfico. Prazo: 6 meses; **II.** monitorar a eficiência de remoção dos poluentes na estação de tratamento, após a sua implantação, por meio das análises semanais de vazão, temperatura, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis e pH, mensais de DBO, DQO, nitratos, sulfatos, fósforo total, matérias sedimentáveis, sólidos dissolvidos e em suspensão, e semestrais de Cobre, Cádmio, Zinco e Chumbo, nas amostras coletadas na entrada e na saída da estação. Enviar ao IMA, relatório consolidado de acompanhamento do monitoramento, contemplando laudo de análises, cálculos de eficiência, recomendações, conclusões e indicação das medidas de controle na fonte para redução nas concentrações. Frequência: mensal; **III.** elaborar e executar programa de educação ambiental para os funcionários e prestadores de serviços do empreendimento. O referido programa deverá abordar: a) minimização na geração de resíduos, acondicionamento e armazenagem; b) eliminação do desperdício de água; c) procedimentos adequados para manuseio, armazenagem e destinação do óleo lubrificante; d) importância da utilização correta de EPI. Manter documentação comprobatória do treinamento (cronograma de execução, lista de presença, fotos, etc) para fins de fiscalização, apresentando-a ao IMA juntamente com o RTGA. Prazo: 4 meses; **IV.** apresentar ao IMA projeto para o tratamento dos efluentes, a ser implantado após as caixas separadoras água/óleo, juntamente com o cronograma de execução e relatório de sondagem do solo na área onde será implantada a estação de tratamento que deve contemplar: a) planta de locação dos furos; b) perfis indicando o detalhamento da litologia; c) profundidade do lençol freático; d) coeficiente de permeabilidade do solo. Prazo: 3 meses; **V.** apresentar ao IMA, para análise e aprovação, proposta para o reuso total ou parcial do efluente após tratamento na ETE e/ou sua disposição final em corpo hídrico, desde que não altere os padrões de qualidade das águas e obedeça aos padrões de lançamento, estabelecidos na Resolução Conama nº 357/05, com a outorga de lançamento emitida pelo Instituto de Gestão das Águas e Clima-INGA. Prazo: 3 meses; **VI.** armazenar os efluentes provenientes das caixas separadoras água/óleo em tanque estanque, procedimento que deve ser adotado até a operação da estação de tratamento, encaminhando-os posteriormente para empresa com licença ambiental mediante Autorização de Transporte de Produtos Perigosos - ATRP, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização. Fica proibido qualquer lançamento de efluente no Riacho do Maia; **VII.** construir canaletas em volta da plataforma de descarga e direcioná-las para a caixa separadora água/óleo. Apresentar ao IMA, juntamente com o RTGA, documentos e registro fotográfico. Prazo: 6 meses; **VIII.** direcionar a água pluvial do entorno dos equipamentos de processo para a caixa separadora água/óleo. Apresentar ao IMA, juntamente com o RTGA, documentos e registro fotográfico. Prazo: 6 meses; **IX.** fazer um inventário das emissões de compostos orgânicos voláteis provenientes do processo de produção da empresa, quantificando todas as emissões e identificando todas as fontes. Apresentar ao IMA, relatório técnico contendo métodos de análises, resultados, análise crítica, conclusões e recomendações. As recomendações devem contemplar um plano de ação que objetive o monitoramento, minimização e controle de emissões. Prazo: 6 meses; **X.** manter o tanque de armazenamento de matéria-prima fechado, evitando, dessa forma, a emissão de gases; **XI.** manter programa de manutenção preventiva para os equipamentos dos sistemas de controle das emissões da empresa, adotando boas práticas operacionais para manter e/ou melhorar a performance dos referidos equipamentos;



Liliana
Liliana Maria F.C. Macedo
Coordenadora de Licenciamento Ambiental/COLISA
Matrícula 15.000.176-7

Felícia
Felícia Soares Silva Múrcia
Diretor de Licenciamento Ambiental/DILIC
Matrícula 8.488.0003-0



Licenciamento Ambiental

PORTARIA IMA

Portaria IMA nº
11.429

Empresa / Nome

BRASQUÍMICA LUBRIFICANTES LTDA

Publicação no D.O.E.
26/08/2009

Validade
26/08/2011

Endereço

Rua dos Industriários, Quadra - D - Lote 17, CIS - Tomba.

CNPJ / CPF

05.013.976/0001-12

Município


Feira de Santana


XII. seguir as recomendações do anexo 01 da Resolução Conama nº 382/2006 para o monitoramento das emissões das caldeiras e fornos, que utilizam como combustível óleo BPF, incluir nas análises hidrocarbonetos totais. Apresentar ao IMA, juntamente com o RTGA, o relatório de monitoramento contemplando, análise crítica, laudo das análises, recomendações, conclusões e medidas a serem adotadas em caso de violação dos padrões de emissão. Frequência: semestral; **XIII.** apresentar ao IMA estudo de viabilidade ambiental, tomando como base o resultado do monitoramento das emissões das caldeiras e fornos e a melhor tecnologia disponível, visando a substituição do combustível utilizado (BPF) por outro menos poluente, juntamente com cronograma para implementação. Prazo: 8 meses; **XIV.** adequar as estruturas dos tanques de armazenamento de matéria-prima, tanques intermediários de processo e tanques de produto acabado, bem como tanques de óleo BPF, conforme a série NBR 17.505/2006. Apresentar ao IMA documentos e memorial fotográfico. Prazo: 9 meses; **XV.** dar continuidade à implementação de procedimentos operacionais e programas de treinamentos para emergências e revisar periodicamente o seu Plano de Contingências, de modo a incrementar as condições de segurança de operação do empreendimento; **XVI.** operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio; **XVII.** cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - NRs, pertinentes à atividade desenvolvida na empresa; **XVIII.** dar continuidade ao PGRS - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica quali-quantitativa dos resíduos gerados, com a finalidade de estabelecer metas para redução na geração. Incluir no quantitativo de geração estimada, os resíduos oleosos decorrentes de lubrificação de máquinas, bem como manutenções. Apresentar anualmente, juntamente com o Relatório Técnico de Garantia Ambiental, o acompanhamento deste programa e as metas de redução, além dos resultados alcançados. Frequência: anual; **XIX.** realizar periodicamente a limpeza da borra de fundo dos tanques de matéria-prima, armazenando-a em recipiente estanque, de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, até o seu encaminhamento para tratamento ou disposição final em instalações com licença ambiental, requerendo ao IMA a competente ATRP; **XX.** implantar, manter atualizado e apresentar ao IMA o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA elaborado para o empreendimento. Prazo: 3 meses; **XXI.** apresentar ao IMA o Relatório Técnico de Garantia Ambiental - RTGA, contendo: a) resumo das principais ações da CTGA no ano anterior; b) atas das reuniões ocorridas no período; c) resultados obtidos na área ambiental, de saúde ocupacional, de higiene e de segurança; d) demonstrativos do desempenho ambiental da atividade, ilustrados com gráficos e planilhas; e) acompanhamento do PGRS; f) avaliação periódica quali-quantitativa dos resíduos gerados, as metas de redução e resultados alcançados; g) situação dos condicionantes desta licença; h) acidentes porventura ocorridos, a sua causa e as medidas adotadas; i) outras informações relevantes. Frequência: anual; **XXII.** requerer previamente ao IMA a competente licença, no caso de alteração do projeto ora apresentado; **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente - IMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do IMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Observação: Conforme o Art. 182 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006 e da Lei nº 11.050 de 06/06/2008 aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.235, de 10/10/2008, esta LICENÇA DE OPERAÇÃO não poderá ter o seu prazo de validade prorrogado.

2/2


INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE


Lilia Maria F.C. Macedo
Coordenadora de Licenciamento Ambiental/COLISA
Matrícula 45.989.176-7


Pedro Ricardo Silva Moreira
Diretor de Licenciamento Ambiental/DILIC
Matrícula 45.458.0003-0



GOVERNO DA
Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria do Meio Ambiente

R. Rio São Francisco, 01 - Monte Serrat - Salvador - BA, CEP 40425-060, Tel.: 71 3117 1200; Fax: 71 3117 1325, site: www.ima.ba.gov.br

Licença para Coleta e Transporte de Óleo Lubrificante Usado no Estado da Paraíba pela
LWART LUBRIFICANTES LTDA..



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - N.º 642/2010

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
LWART LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF
46.201.083/0001-88

Atividade Licenciada
Coleta e transporte de óleos lubrificantes utilizados ou contaminados para rerrefino, em todo o território paraibano.

Local Atividade Licenciada
EM TODO ESTADO DA PARAÍBA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas
Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

II - CONDICIONANTES

Os condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

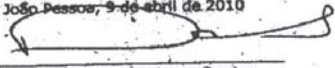
III - Esta licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2010-000538/TEC/AA-0014, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

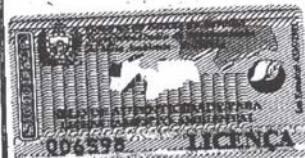
IV - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

V - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.

VI - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

VENCIMENTO: 9/4/2011
João Pessoa, 9 de abril de 2010


Eloiio Henrique Dantas
Superintendente
SUDEMA



Avenida Monsenhor Walfredo Leal, n.º 181 - Bairro Tambá - CEP 58.020-540 - João Pessoa - Paraíba -
Fone (83) 218-5581/218-5602 Fax:(83) 218-5580 - site: <http://www.paraiba.pb.gov.br> - email:
sudema@sudema.pb.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA de Estado de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente
SUDAMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONDICIONANTES

Autorização Ambiental - N.º 042/2010 - LWART LUBRIFICANTES LTDA

1. Adotar todas as medidas de segurança e controle prevista no Plano de Atendimento Emergencial para Produtos Perigosos, apresentado a esta SUDAMA;
2. Conduzir em todo o trajeto a ficha do produto e de emergência;
3. Qualquer alteração pretendida nos planos de transporte de produtos perigosos, deverá previamente, obter o devido licenciamento ambiental;
4. Durante a vigência da autorização ambiental, a empresa deverá apresentar a SUDAMA relatório com frequência semestral, com registro de recolhimento e transporte dos produtos especificando a sua origem (fonte geradora), quantidade recebida, data do recebimento, etc;
5. Manter esta licença de operação disponível à fiscalização da SUDAMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria dos Recursos Hídricos

OF. GS Nº 411 /2010

Fortaleza, 16 de Março de 2010.

Prezado(a) Senhor(a),

É com grata satisfação que encaminhamos à V. Sa., o seu documento de "Outorga do Direito de Uso da Água", sob o n.º **096/2010**, fundamentado pelo processo administrativo nº **10096503-2**.

Nesta oportunidade, queremos parabenizá-lo pela distinta ação de gozo dos seus direitos de usuário da água, exercido através do seu ato de outorga.

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

A outorga que você está recebendo tem validade de **04 anos**, mas a quantidade de água que estará disponível para seu(s) uso(s) será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente.

Outrossim orientamos, que a sua outorga deverá ser renovado sistematicamente com 02 (dois) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantindo assim, o seu direito de acesso à água.

Cordialmente,

Cesar Augusto Pinheiro
Secretário dos Recursos Hídricos

Ilmo Sr
José Antônio Tanure
CONSÓRCIO CONSTRUTOR ÁGUA DO SÃO FRANCISCO
Barro/CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA Nº 096/2010

PORTARIA Nº 196/2010

O Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º e o inciso IV do Artigo 40, da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e com base no Parecer da Câmara Técnica de Outorga relativo ao processo administrativo nº **10096503-2**, expede a **OUTORGA DE USO DA ÁGUA**, na forma de **AUTORIZAÇÃO DE USO**, de acordo com o Decreto nº 23.067, de 11/02/1994, em nome de **CONSÓRCIO CONSTRUTOR ÁGUA DO SÃO FRANCISCO**, CPF/CNPJ **09.293.834/0003-79** nos termos, características e condições seguintes:

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 - Denominação da fonte: Rio das Cuncas		
2 - Capacidade da fonte: 108,00l/s		
3 - Bacia: Salgado	Sub-bacia:	
4 - Município: Barro	Distrito: Cuncas	Localidade: Cuncas
5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho: Latitude: 9214387N Longitude: 535026E		

ELEMENTOS DA OUTORGA

1 - Validade da outorga - 04 anos contado da data da publicação desta portaria		
2 - Local de uso: Cuncas		
3 - Volume outorgado: 556.990,00m³/ano	Área de espelho: m²	
4 - Vazão outorgada: 61,82l/s	Vazão contínua: 17,66l/s	
5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 8 horas/ dia	6 dias/semana	
6 - Finalidade do uso da água: Demais usos (a água será utilizada na construção do lote 07 do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Sertorial, compreendendo estruturas de canais, barragens, canteiros de obra, controle de emissão de poeira cachá		

ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- * De acordo com o Art. 20 do Decreto 23.067/94, o direito de uso poderá ser temporariamente limitado ou suspenso no caso de fenômenos climáticos críticos que impossibilitem as condições de oferta hídrica;
 - * De acordo com o Art. 21 do Decreto 23.067/94, a outorga por qualquer de suas modalidades extingue-se, sem qualquer direito ao usuário, por inadimplemento de condições legais, regulamentares ou contratuais;
 - * O outorgado está obrigado a efetuar o pagamento da tarifa, conforme prevê o Art. 1º do Decreto 27.271/03, a Instrução Normativa da SRH N.º 001/04 e o contrato firmado com a COGERH;
 - * Em se tratando de abastecimento humano é necessário o tratamento da água.
 - * Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica;
 - * Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.
- SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 11 de março de 2010.


Cesar Augusto Pinheiro
Secretário dos Recursos Hídricos

Handwritten mark

LICENÇA DE OPERAÇÃO DA JAZIDA NO RIO PIRANHAS

Dados do Processo

<https://sistemas.dnpm.gov.br/SCM/extra/site/admin/dadosProcesso.aspx>



Dados básicos do processo

Número do processo: 846.237/2005

Tipo de requerimento: Requerimento de Registro de Licença

Fase atual: Licenciamento

Ativo: Sim

Distrito: 15

UF: PB

Unidade protocolizadora: Unid. Protocolizadora 15

Data Protocolo: 16/09/2005 00:00:00

Data Prioridade: 16/09/2005 00:00:00

	Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Pessoas relacionadas:	Titular/Requerente	263.427.074-72	Francisco Borges da Silva			16/09/2005	
	Responsável Técnico Memorial Descritivo	288.647.004-04	Wandenberg Bismarck Colaço Lima	Diversos		16/09/2005	
	Representante Legal	263.427.074-72	Francisco Borges da Silva	Estatutária		16/09/2005	

	Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
Titulos:	150172	LCMN LICENCIAMENTO	Registro de Licença	Outorgado	06/10/2006	25/07/2015

Substâncias:	Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
	AREIA	Construção civil	19/09/2005		

Municípios:	Nome
	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS /PB

Condição de propriedade do solo:	Tipo
	Propriedade de terceiros

Processos associados:	
	Nenhum processo associado

Documentos que compõem o processo:	Documento	Data de protocolo
	Memorial descritivo	19/09/2005
	Planta de situação da área	19/09/2005
	Planta de detalhe da área	19/09/2005
	Licença (s) municipal (is)	19/09/2005
	Visto do CREA jurisdição area da jazida	19/09/2005
	Prova de recolhimento de emolumentos	19/09/2005
	Autorização do proprietário do solo	19/09/2005

Eventos:	Descrição	Data
	662 - NOTIFICAÇÃO ADM PGTO DÉBITO MULTA	27/11/2008
	773 - LICEN/MULTA APLICADA PUBLICADA	19/09/2008
	759 - LICEN/RAL ANOS ANTERIORES APRESENTADO	04/06/2008
	760 - LICEN/RAL ANO BASE APRESENTADO	04/06/2008
	761 - LICEN/AUTO INFRAÇÃO PUBLICADO	24/03/2008
	730 - LICEN/LICENCIAMENTO AUTORIZADO PUBLICADO	06/10/2006
	720 - LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	27/06/2006
	718 - LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA	13/02/2006

LICENÇA DE OPERAÇÃO DAS JAZIDAS DE AREIA – RIO TAMANDUÁ

Dados do Processo

<https://sistemas.dnpm.gov.br/SCM/extra/site/admin/dadosProcesso.aspx>



Dados básicos do processo

Número do processo: **846.249/2008**

Tipo de requerimento: Requerimento de Registro de Licença

Fase atual: Licenciamento

Ativo: Sim

Distrito: 15

UF: PB

Unidade protocolizadora: PARAÍBA

Data Protocolo: 01/07/2008 11:16:00

Data Prioridade: 01/07/2008 11:16:00

Pessoas relacionadas:	Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
	Representante Legal	674.141.684-68	Francisco Pereira Filho	Procuração		01/07/2008	
	Titular/Requerente	674.141.684-68	Francisco Pereira Filho			01/07/2008	
	Responsável Técnico Memorial Descritivo	066.358.748-44	Luis Gonzaga Noronha Cominato	Memorial Descritivo		01/07/2008	

Titulos:	Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
	223	LCMN LICENCIAMENTO	Registro de Licença	Outorgado	07/01/2009	24/05/2014

Substâncias:	Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
	AREIA	Construção civil	01/07/2008		

Municípios:	Nome
	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS /PB

Condição de propriedade do solo:	Tipo
	Terreno da União

Processos associados:	Nome
	Nenhum processo associado.

Documentos que compõem o processo:	Documento	Data de protocolo
	Memorial descritivo	18/08/2007
	Planta de situação da área	18/08/2007
	Planta de detalhe da área	18/08/2007
	Licença (s) municipal (is)	18/08/2007
	Assentimento ent. pública- área pública	18/08/2007
	Visto do CREA jurisdição área da jazida	18/08/2007
	Declaração de propriedade do solo	18/08/2007
	Prova de recolhimento de emolumentos	18/08/2007
	Autorização do proprietário do solo	18/08/2007
	Instrumento de mandato de procuração	18/08/2007
	Comprovação da nacionalidade brasileira	18/08/2007
	A.R.T. do memorial descritivo	18/08/2007
	A.R.T. da planta de situação/detalhe	18/08/2007
	Prova nº registro no org.de reg. comércio	18/08/2007
	Prova do nº de inscrição no CNPJ	18/08/2007